



Art. 2º O referido Projeto será desenvolvido em parceria pelo Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e o Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP/UnB, junto à Unidade de Tecnologia da Informação e da Comunicação em Saúde.

Art. 3º Os objetivos vinculados ao desenvolvimento do Projeto de Recuperação do Acervo Gilson Carvalho, estão destinados a:

- I - recuperar os registros documentais do acervo de Gilson Carvalho;
- II - catalogar e digitalizar o acervo documental;
- III - criar um banco de dados com o acervo documental; e
- IV - disponibilizar o referido banco de dados em meio digital e virtual.

Art. 4º Fica criado o Grupo Técnico de acompanhamento do Projeto de Recuperação do Acervo Gilson de Cassia Marques de Carvalho, com representantes das instituições parceiras, sob a coordenação do Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP/UnB.

Parágrafo único. Caberá ao Núcleo de Estudos em Saúde Pública NESP/UnB apresentar Plano de Trabalho contendo objetivos, metas a serem alcançadas, estratégias de difusão e orçamento para a viabilização do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR  
DIRETORIA COLEGIADA  
SECRETARIA-GERAL  
NÚCLEO RIO DE JANEIRO

DECISÕES DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O(A) Chefe de Núcleo - NÚCLEO DA ANS RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 137, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 42 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro ANS Provisório	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.569753/2012-72	IBBCA 2008 GESTAO EM SAUDE LTDA	417050	09.298.037/0001-12	Art.25 da Lei 9.656/98 c/c Art.78 da RN 124/06.	60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)
33902.000374/2013-43	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	417173	07.658.098/0001-18	Art.25 da Lei 9.656 c/c Art.78 da RN 124/2006.	60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)
33902.164579/2014-37	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	417173	07.658.098/0001-18	Art. 25 da Lei 9656/98 c/c Art. 9, § 4º RN 195/2009, Art.12, V da Lei 9.656.	85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)
33902.519234/2013-44	QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.	417173	07.658.098/0001-18	Art.12, V da Lei 9.656, Art. 66 da RN 124/06.	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
33902.502780/2012-65	PS PADRAO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	417271	11.273.573/0001-05	Art.12, V da Lei 9.656, Art. 66 da RN 124/06.	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
33902.586486/2014-60	AMICO SAUDE LTDA	306622	51.722.937/0001-82	Art.13, parágrafo único, II da Lei 9.656 c/c 82 da RN 124/06.	80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
33902.251130/2015-99	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	346639	33.719.485/0001-27	Art.12, I da Lei 9.656 c/c Art. 77 da RN 124/06.	72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
33902.521654/2014-73	UNIMED NORTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	371777	35.988.963/0001-20	Art.12, II da Lei 9.656 c/c Art. 77 da RN 124/06.	48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

LEONARDO FICH

NÚCLEO RIO GRANDE DO SUL

DECISÕES DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

A Chefe do Núcleo da ANS Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 139, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 42, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Nº do Registro na ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.365849/2014-25	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA	403911	01.518.211/0001-83	Deixar de garantir as coberturas obrigatórias previstas no art. 12 da Lei 9656 de 1998 e sua regulamentação para os planos privados de assistência à saúde, incluindo a inscrição de filhos naturais e adotivos, prevista nos seus incisos III e VII. (Art.12, II da Lei 9.656)	Impropriedade. Aplicação do Auto de Infração 506/78. Arquivamento.

RENATA FERNANDES CACHAPUZ

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.675, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando o arts. 7º e 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando a Portaria SVS nº 016, de 11 de agosto de 2015, o Relatório de Inspeção e o Aditamento do Relatório de Inspeção, que comprovam a fabricação da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA SEMI-NOBRE PRATA AG-SN, da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA NOBRE OURO AU-PD e de lotes da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA SEMI-NOBRE PALÁDIO PD-AG (LPD) em data anterior a 08/06/2015 sem registro na Anvisa, pela empresa P. S. La Croix Ligas Dentais Ltda. - EPP, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, comercialização, divulgação e uso de todos os lotes da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA SEMI-NOBRE PRATA AG-SN e da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA NOBRE OURO AU-PD, fabricadas pela empresa P. S. La Croix Ligas Dentais Ltda. - EPP.

Art. 2º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso dos lotes da LIGA METÁLICA ALTERNATIVA SEMI-NOBRE PALÁDIO PD-AG (LPD) fabricados com data anterior a 08/06/2015, pela empresa P. S. La Croix Ligas Dentais Ltda. - EPP.

Art. 3º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no arts. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.676, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 09 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada nº 31, de 24 de julho de 2015, publicada no DOU de 27 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do art. 52, aliado ao inciso I e § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Resolução

da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, considerando os arts. 12, 50 e 67, I, da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização do produto sem registro na Anvisa AUTO SET STAR - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO, pela empresa Star Indústria Comércio Importação e Exportação de Saneantes Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto AUTO SET STAR - DETERGENTE POLIENZIMÁTICO, bem como todos os produtos saneantes fabricados pela empresa Star Indústria Comércio Importação e Exportação de Saneantes Ltda. (CNPJ: 08685931/0011-12 - inválido).

Art. 2º Determinar a apreensão e inutilização das unidades encontradas no mercado do produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV,

18



do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VI, §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em Reunião Ordinária realizada em 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Aprova a lista de Normas Técnicas, conforme Anexo I, cujos parâmetros devem ser utilizados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), de equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º Na hipótese de a norma técnica constar do Anexo I, mas a realização da certificação não ser possível em decorrência da inexistência de laboratório de ensaio para realização dos ensaios, conforme estabelecido pelas regras do SBAC para seleção de laboratórios, o Organismo de Certificação de Produtos (OCP) deverá emitir declaração atestando a impossibilidade de realização da certificação, naquele momento, em decorrência de inexistência de laboratório.

Art. 3º Caso a empresa solicitante do registro ou cadastro receba exigência para inclusão de norma em certificado de conformidade emitido e apresentado na ocasião da solicitação do pleito de registro ou cadastro, porém julgue que a norma em questão não se aplica ao seu equipamento, deverá apresentar documento com justificativa técnica da não aplicabilidade da norma solicitada.

Parágrafo único. A justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ter embasamento técnico no campo de aplicação da norma e nos requisitos da norma, podendo, a critério da empresa, se fazer uso de uma OCP para emissão da justificativa.

Art. 4º Para as normas técnicas indicadas no Anexo I desta Instrução Normativa, que sejam canceladas ou substituídas, as seguintes ações deverão ser tomadas:

I - Na hipótese em que qualquer das normas técnicas indicadas no Anexo I desta Instrução Normativa venha a ser cancelada, esta continuará a ser exigida na certificação até a revisão desta Instrução Normativa.

II - Na hipótese em que qualquer das normas técnicas indicadas no Anexo I desta Instrução Normativa venha a ser substituída por uma versão atualizada, esta poderá ser utilizada, ainda que a versão compulsória seja a que está apresentada nesta Instrução Normativa. Esta versão atualizada poderá vir a ser compulsória no momento da revisão desta Instrução Normativa.

Art. 5º No momento do pleiteamento para concessão de registro ou cadastro, revalidação de registro, ou alteração de registro e cadastro que tenham impacto nos requisitos normativos utilizados no processo de certificação, deverá ser apresentado o certificado de conformidade considerando os prazos definidos no Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os equipamentos para os quais cessar a exigibilidade de certificação de conformidade, conforme Anexo I, deverão ser retirados do mercado e substituídos com base nos procedimentos de recall estabelecidos pelo fabricante, sob a supervisão da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 6º Esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 11, de 16 de dezembro de 2014.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO I

Lista das normas técnicas a serem adotadas na certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária:

1. A norma ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, será compulsória a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro do seu campo de aplicação.

2. As normas colaterais da série ABNT NBR IEC 60601 listadas a seguir, serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus respectivos campos de aplicação:

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 Equipamento eletromédicos - Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Requisitos e ensaio

ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011 Equipamento eletromédicos - Parte 1-3: Requisitos gerais para segurança e desempenho essencial - Norma Colateral: Proteção contra radiação em equipamentos para radiodiagnóstico

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 Equipamento eletromédicos - Parte 1-6: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Usabilidade

ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 Equipamento eletromédicos - Parte 1-8: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretivas para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos

ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 1-9: Prescrições gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Prescrições para um projeto responsável

ABNT NBR IEC 60601-1-10:2010 Equipamento eletromédicos - Parte 1-10: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Requisitos para o desenvolvimento do controladores fisiológicos em malha fechada

ABNT NBR IEC 60601-1-11:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 1-11: Requisitos gerais para a segurança básica e o desempenho essencial - Norma Colateral: Requisitos para equipamentos eletromédicos ou sistemas eletromédicos utilizados em ambientes domésticos de cuidado à saúde

OBS: As normas ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 e ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014 serão avaliadas pelo OCP, através de documentação de projeto e documentos relacionados do fabricante.

3. As normas particulares das séries IEC 60601 e ISO/IEC 80601 listadas a seguir, serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus respectivos campos de aplicação:

ABNT NBR IEC 60601-2-1:2011 Equipamento eletromédicos - Parte 2-1: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos aceleradores de elétrons na faixa de 1 MeV a 50 MeV

ABNT NBR IEC 60601-2-2:2015 Equipamento eletromédicos - Parte 2-2: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial de equipamentos cirúrgicos de alta frequência e acessórios cirúrgicos de alta frequência

ABNT NBR IEC 60601-2-3:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-3: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de equipamentos de terapia por ondas curtas

ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-4: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos desfibriladores cardíacos

ABNT NBR IEC 60601-2-5:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 2-5: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial dos equipamentos de fisioterapia por ultrassom

ABNT NBR IEC 60601-2-6:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-6: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial dos equipamentos de terapia por micro-ondas

ABNT NBR IEC 60601-2-10:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-10: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de estimuladores de nervos e músculos

ABNT NBR ISO 80601-2-12:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-12: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de ventiladores para cuidados críticos

ISO 80601-2-13:2011 Medical electrical equipment - Part 2-13: Particular requirements for basic safety and essential performance of an anaesthetic workstation

ABNT NBR IEC 60601-2-16:2015 Equipamento eletromédicos - Parte 2-16: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial dos equipamentos de hemodialise, hemodiafiltração e hemofiltração

ABNT NBR IEC 60601-2-18:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-18: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos equipamentos endoscópicos

ABNT NBR IEC 60601-2-19:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-19: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial das incubadoras para recém-nascidos

ABNT NBR IEC 60601-2-20:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 2-20: Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das incubadoras de transporte para recém-nascidos

ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 Equipamento eletromédicos - Parte 2-21: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos

ABNT NBR IEC 60601-2-22:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-22: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de equipamento a laser para cirurgias, uso cosmético, terapêutico e diagnóstico

ABNT NBR IEC 60601-2-23:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 2-23: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos de monitoração da pressão parcial transcutânea

IEC 60601-2-24:2012 Medical electrical equipment - Part 2-24: Particular requirements for the basic safety and essential performance of infusion pumps and controllers

ABNT NBR IEC 60601-2-25:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-25: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de eletrocardiógrafo

ABNT NBR IEC 60601-2-26:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-26: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de eletroencefalógrafos

ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013 Equipamento eletromédicos - Parte 2-27: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos equipamentos de monitoração eletrocardiográfica

ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 2-28: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos conjuntos emissores de radiação X para diagnóstico médico

ABNT NBR IEC 80601-2-30:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-30: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos esfigmomanômetros automáticos não-invasivos

ABNT NBR IEC 60601-2-31:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-31: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos marca-passos cardíacos externos com alimentação elétrica interna

IEC 60601-2-33:2015 Medical electrical equipment - Part 2-33: Particular requirements for the basic safety and essential performance of magnetic resonance equipment for medical diagnosis

ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-34: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos equipamentos invasivos de monitoração da pressão sanguínea

ABNT NBR IEC 80601-2-35:2013 Equipamento eletromédicos - Parte 2-35: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos dispositivos para aquecimento que utilizam cobertores, almofadas ou colchões e são destinados para aquecimento na prática médica

ABNT NBR IEC 60601-2-36:2006 Equipamento eletromédicos - Parte 2-36: Prescrições particulares para segurança de equipamento extracorpóreo para litotripsia induzida.

IEC 60601-2-37:2007 Medical electrical equipment - Part 2-37: Particular requirements for the basic safety and essential performance of ultrasonic medical diagnostic and monitoring equipment

ABNT NBR IEC 60601-2-38:1998 Equipamento eletromédicos - Parte 2-38: Prescrições particulares para segurança de camas hospitalares operadas eletricamente

ABNT NBR IEC 60601-2-39:2010 Equipamento eletromédicos - Parte 2-39: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial dos equipamentos de diálise peritoneal

ABNT NBR IEC 60601-2-40:1998 Equipamento eletromédicos - Parte 2-40: Prescrições particulares para segurança e eletromiografos e equipamento de potencial evocado

ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 2-41: Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias para diagnóstico

ABNT NBR IEC 60601-2-43:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 2-43: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial dos equipamentos de raios X para procedimentos intervencionistas

IEC 60601-2-44:2009 Medical electrical equipment - Part 2-44: Particular requirements for the basic safety and essential performance of X-ray equipment for computed tomography

ABNT NBR IEC 60601-2-45:2013 Equipamento eletromédicos - Parte 2-45: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos equipamentos de raios X para mamografia e dos dispositivos de estereotaxia mamográfica

ABNT NBR IEC 60601-2-46:2012 Equipamento eletromédicos - Parte 2-46: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de mesas de operação

ABNT NBR IEC 60601-2-47:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-47: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial de sistemas electrocardiográficos ambulatórios

ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-49: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos multifuncionais e monitoração de pacientes

ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 Equipamento eletromédicos - Parte 2-50: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido

ABNT NBR IEC 60601-2-51:2005 Equipamento eletromédicos - Parte 2-51: Prescrições particulares para segurança, inócuo desempenho essencial, de eletrocardiógrafos gravador e analisador monocanal e multicanal

ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 Equipamento eletromédicos - Parte 2-52: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial das camas hospitalares

ABNT NBR IEC 60601-2-54:2011 Equipamento eletromédicos - Parte 2-54: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos equipamentos de raios X para radiografia e radioscopia

ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013 Equipamento eletromédicos - Parte 2-56: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de termômetros clínicos para medição da temperatura corporal

ABNT NBR IEC 60601-2-57:2015 Equipamento eletromédicos - Parte 2-57: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de fonte luminosa não laser destinada à utilização terapêutica, diagnóstica, cosmética/estética e de monitoração/supervisão

ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-58:2013 Equipamento eletromédicos - Parte 2-58: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos dispositivos para remoção do cristalino e dispositivos para vitrectomia para cirurgia oftalmológica

ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 Equipamento eletromédicos - Parte 2-60: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos odontológicos

ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015 Equipamento eletromédicos - Parte 2-61: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos para oximetria de pulso

IEC 60601-2-62:2013 Medical electrical equipment - Part 2-62: Particular requirements for the basic safety and essential performance of high intensity therapeutic ultrasound (HITU) equipment

ABNT NBR IEC 60601-2-63:2015 Equipamento eletromédicos - Parte 2-63: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos de raios X odontológicos extraorais

ABNT NBR IEC 60601-2-65:2014 Equipamento eletromédicos - Parte 2-65: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos de raios X odontológicos intraorais

AB



IEC 60601-2-66:2015 Medical electrical equipment - Part 2-66: Particular requirements for the basic safety and essential performance of hearing instruments and hearing instrument systems

4. As normas técnicas listadas a seguir, serão compulsórias a todos os equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária que estejam dentro dos seus respectivos campos de aplicação:

ISO 14457:2012 Dentistry Handpieces and motors  
ABNT NBR ISO 6875:2014 Odontologia - Cadeira odontológica para paciente

ISO 9680:2007 Dentistry Operating lights  
ABNT NBR ISO 11195: 2000 Misturador de gases para uso medicinal - Misturador de gases independentes

ABNT NBR ISO 10651-3:2014 - Ventiladores pulmonares para uso médico - Parte 3: Requisitos particulares para ventiladores de transporte e emergência

ABNT NBR ISO 10651-4:2011 Ventiladores pulmonares Parte 4: Requisitos particulares para reanimadores operados manualmente

ABNT NBR ISO 7176-1:2009 Cadeira de Rodas Parte 1: Determinação da estabilidade estática

ISO 7176-2:2001 Wheelchairs Part 2: Determination of dynamic stability of electric wheelchairs

ABNT NBR ISO 7176-3:2015 Cadeira de rodas Parte 3: Determinação da eficácia dos freios

ABNT NBR ISO 7176-4:2015 Cadeira de rodas Parte 4: Consumo de energia de cadeiras de rodas motorizadas e scooters para a determinação da autonomia teórica de distância

ISO 7176-5:2008 Wheelchairs Part 5: Determination of dimensions, mass and manoeuvring space

ABNT NBR ISO 7176-6:2015 Cadeira de rodas Parte 6: Determinação da velocidade máxima, aceleração e desaceleração de cadeiras de rodas motorizadas

ABNT NBR ISO 7176-7:2009 Cadeira de Rodas Parte 7: Medição de dimensões de assentos e rodas

ABNT NBR ISO 7176-8:2009 Cadeira de Rodas Parte 8: Requisitos e métodos de ensaio para força estática, de impacto e fadiga

ABNT NBR ISO 7176-9:2015 Cadeira de rodas Parte 9: Ensaio climáticos para cadeiras de rodas motorizadas

ABNT NBR ISO 7176-10:2015 Cadeira de rodas Parte 10: Determinação da capacidade de transposição de obstáculo das cadeiras de rodas motorizadas

ABNT NBR ISO 7176-13:2009 Cadeira de Rodas Parte 13: Determinação do coeficiente de atrito de superfícies de ensaio

ISO 7176-14:2008 Wheelchairs Part 14: Power and control systems for electrically powered wheelchairs and scooters - Requirements and test methods

ISO 7176-16:2012 Wheelchairs Part 16: Resistance to ignition of postural support devices

ISO 7176-19:2008 Wheelchairs Part 19: Wheeled mobility devices for use as seats in motor vehicles

ISO 7176-21:2009 Wheelchairs Part 21: Requirements and test methods for electromagnetic compatibility of electrically powered wheelchairs and scooters, and battery chargers

ABNT NBR ISO 7176-22:2009 Cadeira de Rodas Parte 22: Procedimentos de ajuste

ISO 7176-25:2013 - Wheelchairs Part 25: Batteries and chargers for powered wheelchairs

IEC 60118-0:2013 Electroacoustics - Hearing aids - Part 0: Measurement of the performance characteristics of hearing aids

ABNT NBR IEC 60118-7:2014 Electroacústica - Aparelhos de amplificação sonora individual Parte 7: Medições das características

de desempenho de aparelhos de amplificação sonora individual com a finalidade de garantir a qualidade da produção, do fornecimento e da entrega

IEC 60118-13:2011 Electroacoustics - Hearing aids - Part 13: Electromagnetic compatibility (EMC)

ABNT NBR ISO 15883-2:2013 Lavadoras desinfetadoras Parte 2: Requisitos e ensaios para lavadoras desinfetadoras automáticas destinadas à desinfecção térmica para instrumentos cirúrgicos, equipamento anestésico, recipientes, utensílios, vidrarias, entre outros

ISO 15883-4:2008 Washer-disinfectors Part 4: Requirements and tests for washer-disinfectors employing chemical disinfection for thermolabile endoscopes

ISO 15883-6:2011 Washer-disinfectors Part 6: Requirements and tests for washer-disinfectors employing thermal disinfection for non-invasive, non-critical medical devices and healthcare equipment

ANEXO II

Normas Gerais		Exigibilidade compulsória
1	ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Emenda IEC:2012	vigente

Normas Colaterais da série IEC 60601		Exigibilidade compulsória
1	ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010	vigente
2	ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011	vigente
3	ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011	1/dez/15
4	ABNT NBR IEC 60601-1-8:2014	vigente
5	ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014	1/dez/16*
6	ABNT NBR IEC 60601-1-10:2010	vigente
7	ABNT NBR IEC 60601-1-11:2012	vigente

\*Somente para os requisitos 4.1, 4.3.2 e 4.3.3 da referida norma

Normas Particulares da série IEC 60901/80601		Exigibilidade compulsória
1	ABNT NBR IEC 60901-2-1:2011	1/dez/17
2	ABNT NBR IEC 60901-2-2:2013	vigente
3	ABNT NBR IEC 60901-2-3:2014	vigente
4	ABNT NBR IEC 60901-2-4:2014	vigente
5	ABNT NBR IEC 60901-2-5:2012	1/dez/15
6	ABNT NBR IEC 60901-2-6:2014	1/dez/17
7	ABNT NBR IEC 60901-2-10:2014	vigente
8	ABNT NBR IEC 80601-2-12:2014	1/dez/17
9	ISO 80601-2-13:2011	1/dez/17
10	ABNT NBR IEC 60901-2-16:2015	vigente
11	ABNT NBR IEC 60901-2-18:2014	vigente
12	ABNT NBR IEC 60901-2-19:2014	vigente
13	ABNT NBR IEC 60901-2-20:2012	vigente
14	ABNT NBR IEC 60901-2-21:2013	vigente
15	ABNT NBR IEC 60901-2-22:2014	vigente
16	ABNT NBR IEC 60901-2-23:2012	1/dez/17
17	IEC 60901-2-24:2012	vigente
18	ABNT NBR IEC 60901-2-26:2014	vigente
19	ABNT NBR IEC 60901-2-28:2014	1/dez/17
20	ABNT NBR IEC 60901-2-29:2013	vigente
21	ABNT NBR IEC 60901-2-28:2012	vigente
22	ABNT NBR IEC 80601-2-30:2013	1/dez/17
23	ABNT NBR IEC 60901-2-31:2014	1/dez/17
24	IEC 60901-2-33:2013	1/dez/17
25	ABNT NBR IEC 60901-2-34:2014	vigente
26	ABNT NBR IEC 80601-2-35:2013	1/dez/15
27	ABNT NBR IEC 60901-2-36:2006	vigente
28	IEC 60901-2-37:2007	1/ago/15
29	ABNT NBR IEC 60901-2-38:1998	vigente
30	ABNT NBR IEC 60901-2-39:2010	1/dez/17
31	ABNT NBR IEC 60901-2-40:1998	vigente
32	ABNT NBR IEC 60901-2-41:2012	1/ago/16
33	ABNT NBR IEC 60901-2-42:2012	vigente
34	IEC 60901-2-44:2009	vigente
35	ABNT NBR IEC 60901-2-45:2013	vigente
36	ABNT NBR IEC 60901-2-46:2012	vigente
37	ABNT NBR IEC 60901-2-47:2014	1/dez/17
38	ABNT NBR IEC 60901-2-49:2014	vigente
39	ABNT NBR IEC 60901-2-50:2010	vigente
40	ABNT NBR IEC 60901-2-51:2005	1/dez/15
41	ABNT NBR IEC 60901-2-52:2013	1/dez/15
42	ABNT NBR IEC 60901-2-54:2011	vigente
43	ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-56:2013	1/dez/17
44	ABNT NBR IEC 60901-2-57:2015	1/dez/17
45	ABNT NBR ISO/IEC 80601-2-58:2013	1/dez/17
46	ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015	1/dez/16
47	ABNT NBR IEC 80601-2-61:2015	1/dez/17
48	IEC 60901-2-62:2013	1/dez/17
49	ABNT NBR IEC 60901-2-63:2015	1/dez/17
50	ABNT NBR IEC 60601-2-65:2014	1/dez/17
51	IEC 60901-2-66:2013	1/dez/17

Demais Normas		Exigibilidade compulsória
1	ISO 14457:2012	1/12/17
2	ABNT NBR ISO 6875:2014	1/10/15
3	ISO 9680:2007	1/10/15
4	ABNT NBR ISO 11195: 2000	1/12/17
5	ABNT NBR ISO 10651-3:2014	1/12/17
6	ABNT NBR ISO 10651-4:2011	1/12/17
7	ABNT NBR ISO 7176-1:2009	vigente
8	ISO 7176-2:2001	1/12/17
9	ABNT NBR ISO 7176-3:2015	vigente
10	ABNT NBR ISO 7176-4:2015	1/12/17
11	ISO 7176-5:2008	1/12/17
12	ABNT NBR ISO 7176-6:2015	1/12/17
13	ABNT NBR ISO 7176-7:2009	1/12/17
14	ABNT NBR ISO 7176-8:2009	vigente
15	ABNT NBR ISO 7176-9:2015	1/12/17
16	ABNT NBR ISO 7176-10:2015	1/12/17
17	ABNT NBR ISO 7176-13:2009	1/12/17
18	ISO 7176-14:2008	1/12/17
19	ISO 7176-16:2012	1/12/17
20	ISO 7176-19:2008	1/12/17

21	ISO 7176-21:2009	1/12/17
22	ABNT NBR ISO 7176-22:2009	1/12/17
23	ISO 7176-25:2013	1/12/17
24	IEC 60118-0:2013	1/12/17
25	ABNT NBR IEC 60118-7:2014	1/12/17
26	IEC 60118-13:2011	1/12/17
27	ABNT NBR ISO 15883-2:2013	1/12/17
28	ISO 15883-4:2008	1/12/17
29	ISO 15883-6:2011	1/12/17

CONSULTA PÚBLICA Nº 75, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como o disposto no inciso III e nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 29 da Anvisa, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em Circuito Deliberativo do dia 09 de setembro de 2015, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para envio de comentários e sugestões ao texto da proposta de método geral da Farmacoepi Mercosul: Limite de N,N-dimetilalanina conforme Anexo.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo terá início 7 (sete) dias após a data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta proposta de ato normativo corresponde a projeto de resolução harmonizado no âmbito do Mercosul para Consulta Interna, estando também em discussão nos Estados Partes.

Art. 3º A proposta de ato normativo estará disponível na íntegra no portal da Anvisa na internet e as sugestões deverão ser enviadas eletronicamente por meio do preenchimento de formulário específico, disponível no endereço: [http://formuladatasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=22718](http://formuladatasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=22718).

§1º As contribuições recebidas são consideradas públicas e estarão disponíveis a qualquer interessado por meio de ferramentas contidas no formulário eletrônico, no menu "resultado", inclusive durante o processo de consulta.

§2º Ao término do preenchimento do formulário eletrônico será disponibilizado ao interessado número de protocolo e o registro de sua participação, sendo dispensado o envio postal ou presencial de documentos em meio físico junto à Agência.

§3º Em caso de limitação de acesso do cidadão a recursos informatizados será permitido o envio e recebimento de sugestões por escrito, em meio físico, durante o prazo de consulta, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Coordenação da Farmacoepi, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF CEP 71.205-050.

§4º Excepcionalmente, contribuições intencionais poderão ser encaminhadas em meio físico, para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Assessoria de Assuntos Internacionais (AINTE), SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF CEP 71.205-050.

Art. 4º Findo o prazo estipulado no item 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e a consolidação será discutida e aprovada no âmbito do Mercosul. Ao final do processo, a Resolução GMC publicada será internalizada no Brasil e o resultado da consulta pública será disponibilizado no portal da Agência.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessário e razões de conveniência e oportunidade, discutir os pontos e as entidades envolvidas com o assunto, bem como aquelas que tenham manifestado interesse na matéria, para subsidiar posteriores discussões técnicas e a deliberação final da Diretoria Colegiada.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25531.38071/2015-78

Assunto: Proposta de método geral da Farmacoepi Mercosul: Limite de N,N-dimetilalanina.

Agenda Regulatória 2015-2016: Subtema nº 16.1

Tema Mercosul: Sim

Regime de Tramitação: Comum

Área responsável: Coordenação da Farmacoepi - CC/FAR

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho

CONSULTA PÚBLICA Nº 76, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como o disposto no inciso III e nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 29 da Anvisa, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, o art. 35 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, resolve submeter à

76



**INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A**  
Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71 – Santa Genebra.

Campinas / SP - CEP 13080-190  
CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel.: +55 (19) 3112-9800



**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA**

CERTIFICATE OF TECHNICAL CONFORMITY

INTRANSFERÍVEL  
(CANNOT BE TRANSFERRED)

**Número do Certificado:** 1672-11.01  
(Certificate Number)

**Data da Certificação inicial:** 08/10/2014  
(Initial Certification Issue)

**Data da Emissão do Certificado:** 08/10/2014  
(Certificate Issue)

**Data da Validade do Certificado:** 08/10/2019  
(Expiration Date of Certificate)

**Data Limite da Manutenção da Certificação:** 08/10/2017  
(Deadline Maintenance of Certification)

A validade deste Certificado está vinculada à realização das avaliações de manutenção ou tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICBR (C CP 0052) e previstas na Portaria Inmetro nº 350/2010. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to the evaluations of maintenance or treatment of possible nonconformities according to the ICBR (OCP 0052) guidelines and provided for Inmetro Ordinance nº 350/2010. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and certificate services Inmetro.

**Solicitante:** RC Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda. - EPP  
(Applicant) CNPJ: 02.377.937/0001-06  
Avenida Moises Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP, Brasil - CEP: 13.360-000

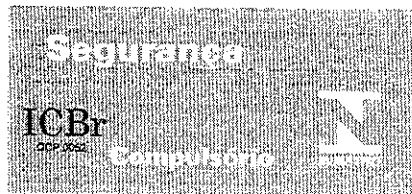
**Fabricante:** RC Artigos e Equipamentos Hospitalares Ltda. - EPP  
(Manufacturer) CNPJ: 02.377.937/0001-06  
Avenida Moises Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP, Brasil - CEP: 13.360-000

**Tipo de Produto:** Cama Hospitalar  
(Product Type)

**Modelo(s):** RC 200; RC 201; RC 202; RC 203; RC 204; RC 205; RC 206; RC 207  
(Model(s))

**Norma(s) Técnica(s) Aplicáveis:**  
(Technical Standard Applicable)  
- ABNT NBR IEC 60601-1:1997  
- ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006  
- ABNT NBR IEC 60601-2-38:1998

**Selo de Identificação da Conformidade:**  
(Conformity Identification Label)



**Modelo de Certificação:** Modelo 5  
(Certification Model)

O Instituto de Certificações Brasileiro S/A concede esta Certificação como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) de acordo com as prescrições da Portaria INMETRO n°350, de 06 de Setembro de 2010.

Instituto de Certificação Brasileiro S/A grants this certification as Product Certification Body, accredited by CGCRE, recognized by Brazilian System of Conformity Assessment (BSCA) according to the requirements of INMETRO Ordinance number 350 issued in September, 06<sup>th</sup> 2010.



Campinas, 10 de Outubro de 2016

Samir Adib de Souza Leme – Diretor OCP

SAMIR ADIB DE SOUZA  
LEME:25064103840

Assinado de forma digital por SAMIR ADIB DE SOUZA  
LEME:25064103840  
DN: c=BR, o=ICBR, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICBR, ou=ICP BR, mail=LEME:25064103840@ICBR.COM.BR, cn=SAMIR ADIB DE SOUZA  
LEME:25064103840  
Diretor: 2016.10.10 16:04:21 -03'00'



48

**Informações Complementares da Certificação do Produto.**

*(Complementary information Product Certification)*

**Características Técnicas do(s) Modelo(s):**

*(Technical Characteristics the Model(s))*

- Fonte de alimentação | *Power Supply:*
- Entrada | *Input:* 127/220 V.c.a., 50/60 Hz, 310 VA
- Classe de proteção contra choque elétrico | *Protection class against electric shock:* Classe I
- Grau de proteção contra penetração nociva de água | *Degrees of protection against harmful ingress of water:* IPX4
- Modo de operação | *Operation mode:* Contínua com carga intermitente
- Parte aplicada Tipo | *Type applied part:* B

**Auditoria Fabril:**

*(Manufacturer Audit)*

Data da Realização | *Realization date:* 28/08/2014

Data da Conclusão | *Conclusion date:* 02/10/2014

Auditor | *Auditor:* Omar Ismail Espejo

**Relatórios de Ensaios:**

*(Test Reports)*

Laboratório de Ensaios | *Tests laboratory:* IBEC - Instituto Brasileiro de Ensaios de Conformidade Ltda.

Número(s) de Relatório (s) | *Report Number:* IBEC 124707 - Rev. 1.0 (25/01/2013); IBEC 130583 - Rev. 1.0 (05/04/2013); IBEC 131242 (09/05/2013); IBEC 133445 (19/09/2013)

Número(s) de Série das Amostras | *Samples serial number:* N/A

Endereço do Laboratório | *Laboratory address:* Rod. SP-101 (Campinas Monte-Mór), Km 09, Hortolândia/SP, Brasil – CEP: 13186-904.

Laboratório de Ensaios | *Tests laboratory:* TÜV Rheinland Brasil Ltda.

Número(s) de Relatório (s) | *Report Number:* 1289-MED-01-2014 Rev.1 (05/06/2014); 1201 MED 01 2013 (28/10/2013)

Número(s) de Série das Amostras | *Samples serial number:* N/A

Endereço do Laboratório | *Laboratory address:* Rua dos Comerciantes, 220, Jabaquara, São Paulo/SP, Brasil – CEP 04320-030.

Laboratório de Ensaios | *Tests laboratory:* Divisão de Ensaios e Calibração DEC-LEB-EPUSP

Número(s) de Relatório (s) | *Report Number:* 14008 (03/09/2014)

Número(s) de Série das Amostras | *Samples serial number:* N/A

Endereço do Laboratório | *Laboratory address:* Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa 03, 158, salas C1-02 / D2-22 / D2-05, Cidade Universitária, São Paulo/SP, Brasil – CEP: 05508-900.

**Informações sobre a 1ª Avaliação de Manutenção:**

*(Information about 1<sup>st</sup> Evaluation Maintenance)*

**Auditoria Fabril:**

*(Manufacturer Audit)*

Data da Realização | *Realization date:* 03/09/2015

Data da Conclusão | *Conclusion date:* 11/09/2015

Auditor | *Auditor:* Omar Ismail Espejo

**Informações sobre a 2ª Avaliação de Manutenção:**

*(Information about 2<sup>nd</sup> Evaluation Maintenance)*

**Auditoria Fabril:**

*(Manufacturer Audit)*

Data da Realização | *Realization date:* 23/09/2016

Data da Conclusão | *Conclusion date:* 25/09/2016

Auditor | *Auditor:* Omar Ismail Espejo

10

**Informações Complementares da Certificação do Produto.***(Complementary information Product Certification)***Prefeitura Municipal de Viçosa**Fis N° 15 Processo N° 1246/16**Observações adicionais:***(Additional observations)*

**1) Condição de Emissão:** Modelo 5 – Modelo com avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Processo Produtivo do Produto e Ensaio de Tipo no produto, seguido de acompanhamento a cada doze meses, por meio de auditorias do controle da qualidade do processo fabril.

**Emission Condition:** Model 5- Model evaluation Production Process Quality Management System of Product and Testing of Product Type, followed by monitoring every twelve months, through control of quality audits of the manufacturing process.

**2) IMPORTANTE:** É obrigatória a afixação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da tratativa de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente.

**IMPORTANT:** It is compulsory the affixation of the respective Compliance label on the product, according to regulations of INMETRO, as well as the implementation of the complaints dealings, before its delivery to the market, as determined in the Ordinance. These obligations complement the product certification process above and are subject to inspection and punishment according to current regulations.

**3)** Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBR Certificações, o certificado será invalidado.

*This Technical Certificate of Conformity is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBR certificates, the certificate will be invalidated.*

**4) Lista de Acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto | List of Accessories and parts tested in conjunction with the product:** N/A

**5) Observações Complementares | Complementary observations:**

- Data do aceite da proposta/contrato: 27/06/2016

**6) Relação de documentos dos produtos:**

*(Document Regarding the product)*

Documento (Document)	Descrição do Documento (Document Description)	Versão / Emissão (Version / Issue)
Manual de instruções (Instruction Manual)	Manual Cama Fawler Elétrica	Revisão 10 de 06/2015
RHP - Registro Histórico do Produto (Registration History Product)	RHP	Revisão 08 de 06/09/2016
RMP - Registro Mestre do Produto (Product Master Record)	RMP	Revisão 04 de 15/09/2016

**7) Histórico da Certificação:**

*(Certification Historic)*

Revisão (Revision)	Data (Date)	Descrição da alteração (Description modification)	Motivo (Reason)
00	08/10/2014	Certificação Inicial	N/A
01	13/10/2014	Revisão do Certificado	Inclusão dos modelos RC 10.243, RC 10.244, RC 10.245 e RC 10.247
02	23/09/2015	Revisão do Certificado	1ª Avaliação de Manutenção
03	07/10/2016	Revisão do Certificado	2ª Avaliação de Manutenção

16



# INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A

Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71 – Santa Genebra.

Campinas / SP - CEP 13080-190

CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel.: +55 (19) 3112-9800



## DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE MANUTENÇÃO

DECLARATION OF MAINTENANCE CONFIRMATION

INTRANSFERÍVEL

(CANNOT BE TRANSFERRED)

**Certificado ICBR nº:** 1672-11.01

(ICBR Certificate Number)

Prefeitura Municipal de Vianópolis

**Data de Emissão do Certificado:** 08/10/2014

(Certificate Issue)

Fls Nº. 26 Processo Nº. 7746/15

**Data da Validade do Certificado:** 08/10/2019

(Expiration Date of Certificate)

**Data limite para a próxima Avaliação de Manutenção:** 08/10/2018

(Deadline Maintenance of Certification)

**escopo de Certificação:** Portaria Inmetro nº 350/2010

(Scope of Certification)

**Modelo de Certificação:** Modelo 5

(Certification Model)

**Ciclo de Manutenção:** 3º Ciclo de Manutenção

(Maintenance Cycle)

**Solicitante da Certificação :** R.C. - MOVEIS LTDA .

(Certification Applicant)

CNPJ: 02.377.937/0001-06

Avenida Moises Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP, Brasil - CEP: 13.360-000.

**Tipo de Produto :** Cama hospitalar

(Product Type)

**Marca :** RC Móveis Hospitalares

(Mark)

**Código de barras:** NA.

(Bar Code)

**Modelo(s) Certificado(s):** RC 200; RC 201; RC 202; RC 203; RC 204; RC 205; RC 206; RC 207

(Certified Models)

Esta declaração é válida apenas para os modelos de produto relacionados acima, e caso sejam realizadas quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos produtos, sem a autorização prévia do ICBR Certificações, o certificado será invalidado.

This Declaration is valid only for the product models listed above, and if they made any changes in the projects, and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the product, without the prior permission of ICBR certificates, the certificate will be invalidated.

O ICBR Certificações, na qualidade de Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Cgcre, vem por meio desta, confirmar a realização da Avaliação de Manutenção, validando desta forma, a certificação identificada.

The ICBR Certificações, as Product Certification Body accredited by Cgcre, hereby confirm the completion of the maintenance assessment, validating this way, certification identified.

Campinas, 13 de outubro de 2017

  
Robson Carlos Cardoso Moreira  
Gerente técnico ICBR

ROBSON CARLOS CARDOSO  
MOREIRA:05869971640

**Observações adicionais** | *Complementary observations:*Prefeitura Municipal de Viana**Características Técnicas do(s) Modelo(s):***(Technical Characteristics the Model(s))*

- Fonte de alimentação:
- Entrada: 127-220 Vc.a., 50/60 Hz, 310 VA
- Marca: RC Móveis Hospitalares
- Código de Barras: Não Informado.
- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I
- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX4
- Modo de operação: Contínua com carga intermitente
- Parte aplicada Tipo: B

Fis N° 27 Processo N°: 224616**Relatório(s) de Ensaio(s):** NA.*(Test Reports)***Laboratório de Ensaios:** NA.*(Tests laboratory)***Endereço do Laboratório:** NA.*(Laboratory address)***Realização da Auditoria Fabril:** 29/09/2017 a 02/10/2017*(Realization of Manufacturing Audit)***Relação de documentos dos produtos** | *Document Regarding the product:*

<b>Documento</b> <i>(Document)</i>	<b>Descrição do Documento</b> <i>(Document Description)</i>	<b>Versão / Emissão</b> <i>(Version / Issue)</i>
Manual de instruções <i>(Instruction Manual)</i>	Manual	Revisão: 12 - Outubro de 2017
RMP - Registro Mestre do Produto <i>(Product Master Record)</i>	RMP	Revisão 05 de 21/09/2017
RHP - Registro Histórico do Projeto <i>(Registration History Project)</i>	RHP	Revisão 10 de 10/10/2017

**Histórico do documento** | *Document history:*

<b>Revisão</b> <i>(Revision)</i>	<b>Data</b> <i>(Date)</i>	<b>Motivo</b> <i>(Reason)</i>
00	13/10/2017	Emissão do documento



Prefeitura Municipal de Vila...Fis N°. 28 Processo N°. 3746/16**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CONFIRMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROTOCOLO**COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO Nº:  
**2005.238574.607602**Protocolo:  
**25352505202201550**Protocolizado em:  
**01/12/2015**Tipo de Documento:  
**Processo**Nº Processo:  
**25351.734459/2015-40**Nº Expediente:  
**1044882/15-9**Favorecido:  
**02.377.937/0001-06 - RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**Assunto:  
**80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para saúde Nacional**Nome do Produto:  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**Nº de Registro:  
**XXXXXXXXXX**Nº de Conhecimento:  
**SB183252268BR**Este documento foi emitido em **02/12/2015** pela empresa **RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** por: **Neide Moreira Lima Carnelós****ATENÇÃO**

Este documento tem prazo de validade de 30 dias, podendo ser reimpresso quantas vezes forem necessárias.

Esse documento não produz efeitos legais, passando a ser válido somente após a publicação do assunto de que se trata a petição ou processo no Diário Oficial.

Data de Emissão deste Comprovante  
**02/12/2015**Data de Validade deste Comprovante  
**01/01/2016**



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
<b>CNPJ</b>	02.377.937/0001-06	<b>Autorização</b>	8.03.160-8
<b>Produto</b>	Cama Fawler Eletrica RC Móveis		

## Modelo Produto Médico

RC 200 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 201 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS / TRENDELEMBURG / REVERSO

RC 202 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS / ELEVÇÃO DE ALTURA

RC 203 CAMA FAWLER ELÉTRICA TOTAL

RC 204 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 205 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 206 CAMA FAWLER ELÉTRICA DORSO / PERNAS

RC 207 CAMA FAWLER ELÉTRICA TOTAL

**Nome Técnico** Cama Hospitalar**Registro** 80316080016**Processo** 25351.734459/2015-40**Origem do Produto**

- FABRICANTE: RC ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL

**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO**Vencimento do Registro** VIGENTE

Voltar

10/05/2018

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Viçosa

Fis N° 31 Processo N° 2146/18



**Confidencial IBEC / RC Móveis**

Cama hospitalar modelo RC 203 O

Relatório de ensaio de EMC

**Relatório de ensaio de EMC em Cama hospitalar modelo RC 203 O**

**1. INTRODUÇÃO**

A finalidade deste documento é descrever os ensaios de EMC, realizados no equipamento descrito no item 2.1 e documentar os resultados obtidos. Os ensaios foram realizados segundo as normas abaixo:

**Norma Geral:**

- NBR IEC 60601-1 (2010) + Emenda 1 (2016) – Equipamento eletromédico – Parte 1: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial

**Norma Colateral:**

- NBR IEC 60601-1-2 (2010) – Equipamento eletromédico – Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial – Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética – Requisitos e ensaio

**Norma Particular:**

- NBR IEC 60601-2-52 (2013) – Equipamento eletromédico – Parte 2-52: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial das camas hospitalares – Subseção 201.17

ENSAIOS DE INSPEÇÃO – NORMA GERAL (NBR) IEC 60601-1			
Seq. <sup>NA</sup>	INSPEÇÃO do Arquivo de Gerenciamento de Risco		Resultados (Item deste relatório)
12	17 – Compatibilidade eletromagnética de Equipamentos EM e Sistemas EM		Anexo A
ENSAIOS DE EMC & INSPEÇÃO – NORMA COLATERAL (NBR) IEC 60601-1-2			
Seq. <sup>NA</sup>	Seção 4 e Seção 5 – INSPEÇÃO e documentos acompanhantes		Resultados (Item deste relatório)
13	4.1 – Requisitos gerais de EMC		Anexo A
	5.1 – Marcações sobre o lado externo do equipamento ou de partes do equipamento		
	5.2.1 – Instruções para utilização		
	5.2.2 – Descrição técnica		
Seq. <sup>NA</sup>	Subseção 6.1 – Ensaios de EMISSÃO	Norma	Resultados (Item deste relatório)
01	6.1.1 – Emissão radiada	IEC/CISPR 11 Ed. 6.0 (2015) + A1 (2016)	Anexo B
04	6.1.1 – Emissão conduzida	IEC/CISPR 11 Ed. 6.0 (2015) + A1 (2016)	Anexo B
06	6.1.3.1 – Distorção harmônica	IEC 61000-3-2 Ed. 4.0 (2014)	Anexo B
07	6.1.3.2 – Flutuações de tensão e flicker	IEC 61000-3-3 Ed. 3.0 (2013)	Anexo B

77

	Ref. Certif. No.
	DE 3 - 40759

IEC SYSTEM FOR MUTUAL RECOGNITION OF TEST CERTIFICATES FOR ELECTRICAL EQUIPMENT (IECEE) CB SCHEME	SYSTEME CEI D'ACCEPTATION MUTUELLE DE CERTIFICATS D'ESSAIS DES EQUIPEMENTS ELECTRIQUES (IECEE) METHODE OC
---	---

## CB TEST CERTIFICATE CERTIFICAT D'ESSAI OC

Product	Actuators
Name and address of the applicant	DewertOkin GmbH Weststr. 1 32278 Kirchleugern, GERMANY
Name and address of the manufacturer	DewertOkin GmbH Weststr. 1, 32278 Kirchleugern, GERMANY
Name and address of the factory	Phoenix Mecano Kecskemét Kft. Szent István krt. 24., 6000 Kecskemét, HUNGARY For further information please see attachment
Ratings and principal characteristics	Rated voltage: 24 – 29 Vdc Intermittent operation: (2 min. / 18 min.) Rated input power: Max. 5 A (depending on load) Rated load: Max. 6000N push force and/or Max. 4000N pull force Degree of protection: IP20, IPX4, IP44, IPX6, IP66
Trade mark (if any)	DewertOkin
Model/type Ref.	MEGAMAT MCZ, MEGAMAT MC(n)* *(n): denotes a digit (1 to 9) that represents any alphanumeric character to identify detailed constructions/variants/versions
Additional information (if necessary)	Certificate DE 3 - 40746 issued 2017-04-27 is replaced by this version due to non-technical changes
A sample of the product was tested and found to be in conformity with	IEC 60601-1:2005 IEC 60601-1:2005/AMD1:2012
as shown in the Test Report Ref. No. which forms part of this certificate	713102576

This CB Test Certificate is issued by the National Certification Body  
Ce Certificat d'essai OC est établi par l'Organisme **National de Certification**

Date, 2017-05-19  
CB 17 05 10495 371

  
Manfred Appel



TÜV SÜD Product Service GmbH · Certification Body · Ridlerstrasse 65 · D-80339 München

Product Service

CB-1 03.06

*R*

	Ref. Certif. No.
	DE 3 – 40759

Enclosure to certificate no.: CB 17 05 10495 371

Factories: 40216: Phoenix Mecano Kecskemét Kft, Szent István krt. 24,  
6000 Kecskemét, Hungary

78240: OKIN Refined Electric Technology Co. Ltd.,  
410 Xinyonglian Road, Wangjiangjing Development Zone  
314016 Jiaxing City, Zhejiang, People's Republic of China

Product: Actuators

Model: MEGAMAT MCZ, MEGAMAT MC(n)\*  
\*(n): denotes a digit (1 to 9) that represents any  
alphanumeric character to identify detailed  
constructions/variants/versions

Trade Mark:



Date 2017-05-19



Product Service

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Jul17 NUMERO: 2017NE800002 ESPECIAL: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 155910/26443 - HU. MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTR  
CNPJ : 15126437/0031-69 FONE: 6132558651  
ENDERECO : AVENIDA BRASILLIA S/N NOVO HORIZONTE  
MUNICIPIO : 3169 - LAGARTO UF: SE CEP: 49400-000

CREADOR : 02377937/0001-06 - R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD  
ENDERECO : MOISES FORTI 1230 DISTRITO INDUSTRIAL  
MUNICIPIO : 2951 - HORTOLANDIA UF: SP CEP: 13360-000

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA (UASG 78  
3701) PROC ORIGEM: 2017PR00001

CLASS : 2 26443 12302208020RX0001 108733 0112150714 449052 000000 EBSERHSE

Tipo : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

INFORMACAO: INCISO: PROCESSO: 63064002729201661

MUNICIPIO BENEFICIADO: SE /

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL

REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

*Prefeitura Municipal de Viana*

Fis N° 35 Processo N° 711615

VALOR EMPENHO : 999.999,00

NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

18



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

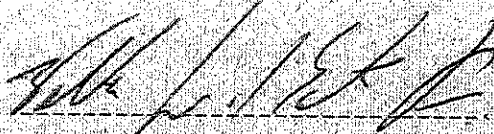
EMISSAO : 24Jul17 NUMERO: 2017NE800002 PROCESSO: 63064002729201661  
EMITENTE : 155910/26443 - HU, MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRO  
CREDOR : 02377937/0001-06 - R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO


ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED., ODONT, LA  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 100 VALOR UNITARIO: 9.999,99  
VALOR DO SEQ.: 999.999,00

100.00000 UNIDADE  
CAMA HOSPITALAR, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS  
RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS,  
COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPOS  
DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE  
TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES  
ESCAMOTEÁVEIS

MARCA: RC Móveis ITEM DO PROCESSO: 00069 ITEM DE MATERIAL: 000402647

TOTAL : 999.999,00

  
VALTER J. DE SANTANA FILHO  
ORDENADOR

  
CLÉZIA DE SOUZA SANTOS  
GESTOR FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Vila Rica  
Fis N° 36 Processo N° 7116/18

18

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 21Nov17 NUMERO: 2017NE800607 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 155180/26443 - EBSEH HU-UNIVASF
CNPJ : 15126437/0021-97 FONE:
ENDERECO : AV JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA S/N CENTRO
MUNICIPIO : 2521 - PETROLINA UF: PE CEP: 56304-205

CREDOR : 02377937/0001-06 - R.C - MOVEIS LTDA
ENDERECO : MOISES FORTI 1230 DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICIPIO : 6309 - CAPIVARI UF: SP CEP: 13360-000

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA MEDICA (INVESTIMENTO) QUE IRÃO ATENDER A
EBSEH HU-UNIVASF, PLANO DE TRABALHO 3222/2017. MEM. 239/SIF/DLIH/HU-UNIVASF.
PROCESSO: 23542.000628/2017-30. PROC ORIGEM: 2017PR00037

CLASS : 2 26443 12302208040860001 128161 0112150714 449052 000000 EBSEHVASF
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23542000456201702
UF / MUNICIPIO BENEFICIADO: PE /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 79.425,00
SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Handwritten mark

NOTA DE EMPENHO

Fis N° 38 Processo N° 7746/18

PAGINA: 2

EMISSAO : 21Nov17 NUMERO: 2017NE800607 PROCESSO: 23542000456201702  
EMITENTE : 155180/26443 - EBSEH HU-UNIVASF  
CREDOR : 02377937/0001-06 - R.C - MOVEIS LTDA  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 08 -APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LA  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 9 VALOR UNITARIO: 8.825,00  
VALOR DO SEQ. : 79.425,00

9,00000 UNIDADE  
CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICA, ACABAMENTO DAS RODAS  
RODA TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 4 RODÍZIOS DIAGONAIS,  
COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, TIPOS  
DE ACIONAMENTO CONTROLE REMOTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE  
TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES  
ESCAMOTEÁVEIS

MARCA: RC Móveis ITEM DO PROCESSO: 00034 ITEM DE MATERIAL: 000402647

T O T A L : 79.425,00

-----  
RONALD JUENYR MENDES  
ORDENADOR

-----  
ARISTÓFANES D. A. CABRAL  
GESTOR FINANCEIRO

18

EMISSAO : 21Nov17 NUMERO: 2017NE800618 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 155180/26443 - EBSEH HU-UNIVASF  
CNPJ : 15126437/0021-97 FONE:  
ENDERECO : AV JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA S/N CENTRO  
MUNICIPIO : 2521 - PETROLINA UF: PE CEP: 56304-205

CREDOR : 02377937/0001-06 - R.C - MOVEIS LTDA  
ENDERECO : MOISES FORTI 1230 DISTRITO INDUSTRIAL  
MUNICIPIO : 6309 - CAPIVARI UF: SP CEP: 13360-000

TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIA MEDICA (INVESTIMENTO) QUE IRÃO ATENDER A  
EBSEH HU-UNIVASF, PLANO DE TRABALHO 3046/2017. MEM. 241/SIF/DLIH/HU-UNIVASF.  
PROCESSO: 23542.000628/2017-30. PROC ORIGEM: 2017PR00037

CLASS : 2 26443 12302208020RX0001 108733 0112150714 449052 000000 EBSEHVASF  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO  
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23542000456201702  
MUNICIPIO BENEFICIADO: PE /  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

Prefeitura Municipal

Fis N° 39 Processo N° 23542/17

VALOR EMPENHO : 238.275,00  
DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de ViçosaFis N° 44 Processo N° 7146/18

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Data	Fase	Documento	Espécie	Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Elemento de Despesa	Favorecido	Valor (R\$)
------	------	-----------	---------	----------------	----------------------------	-----------------	---------------------	------------	-------------

Nenhum documento relacionado.

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Fonte: SIAFI